

PORTARIA N.º 053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESIGNANDO-O, OUTROSSIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI, combinado com o art. 95, II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a cessão do servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, efetivada pelo Município de Piracuruca-PI, por meio da Portaria nº 473/2026, de 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor foi cedido para o desempenho de suas atividades junto ao Município de São José do Divino-PI, pelo período de 01 (um) ano, podendo a cessão ser renovada se houver interesse de ambas as partes;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no ato de cessão, a remuneração do servidor permanecerá sob responsabilidade do Município de Piracuruca-PI, órgão cedente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, portador do CPF n.º *****.920.653-****, servidor do Município de Piracuruca-PI, cedido a este Município por meio da Portaria nº 473/2026, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de São José do Divino-PI.

Art. 2º - Fica o servidor, ainda, designado para exercer a função de TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, cumulativamente com as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º - O exercício das funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria ocorrerá sem ônus remuneratório para o Município de São José do Divino-PI, permanecendo a remuneração do servidor sob responsabilidade do Município de Piracuruca-PI, na condição de órgão cedente, conforme estabelecido na Portaria nº 473/2026.

Art. 4º - O exercício do cargo e da função previstos nesta Portaria fica condicionado à vigência da cessão do servidor ao Município de São José do Divino-PI, pelo período estabelecido no respectivo ato de cessão, podendo ser prorrogado ou renovado na forma legal, mediante interesse das partes.

Art. 5º - O servidor deverá observar, no exercício de suas atribuições, as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Municipal, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de setembro de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:39525
023320

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.09.28 12:44:13
-03'00'

- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
UNIDOS VENCEREMOS



VOTAÇÃO

VOTOS A FAVOR:

1. *Mattias Junior Cavalcante*
2. *Assis Carlos Gomes Barreto*
3. *Francisco da Silva Costa*
4. *Francisco da Rocha*
5. *Almeida Almeida Ferreira*
6. *Almeida Almeida Ferreira*
7. *Almeida Almeida Ferreira*
8. *Almeida Almeida Ferreira*
9. *Almeida Almeida Ferreira*

VOTOS CONTRA

1. *Almeida Almeida Ferreira*
2. *Almeida Almeida Ferreira*
3. *Almeida Almeida Ferreira*
4. *Almeida Almeida Ferreira*
5. *Almeida Almeida Ferreira*
6. *Almeida Almeida Ferreira*
7. *Almeida Almeida Ferreira*
8. *Almeida Almeida Ferreira*
9. *Almeida Almeida Ferreira*

ABSTENÇÃO

1. *Almeida Almeida Ferreira*
2. *Almeida Almeida Ferreira*
3. *Almeida Almeida Ferreira*
4. *Almeida Almeida Ferreira*
5. *Almeida Almeida Ferreira*
6. *Almeida Almeida Ferreira*
7. *Almeida Almeida Ferreira*
8. *Almeida Almeida Ferreira*
9. *Almeida Almeida Ferreira*

CRISTINO CASTRO, 25 DE SETEMBRO DE 2026.

Avenida David Campos, S/N - Bairro Sapolândia - CEP 64.920-000 - FONE (89) 3563-1392.
E-mail: camara@camaraoficial.org.br - CNPJ - 04.295.904/0001-42.



ID: 96E7423112304

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 053, DE 28 DE SETEMBRO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR CEDIDO PELO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA-PI PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DESIGNANDO-O, OUTROSSIM, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 69, VI, combinado com o art. 95, II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a cessão do servidor **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, efetivada pelo Município de Piracuruca-PI, por meio da Portaria nº 473/2026, de 21 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO que o servidor foi cedido para o desempenho de suas atividades junto ao Município de São José do Divino-PI, pelo período de 01 (um) ano, podendo a cessão ser renovada se houver interesse de ambas as partes;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecido no ato de cessão, a remuneração do servidor permanecerá sob responsabilidade do Município de Piracuruca-PI, órgão cedente;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA**, portador do CPF n.º ***.920.653-**, servidor do Município de Piracuruca-PI, cedido a este Município por meio da Portaria nº 473/2026, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** do Município de São José do Divino-PI.

Art. 2º - Fica o servidor, ainda, designado para exercer a função de TESOUREIRO da Prefeitura Municipal de São José do Divino-PI, cumulativamente com as atribuições do cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Art. 3º - O exercício das funções previstas nos arts. 1º e 2º desta Portaria ocorrerá sem ônus remuneratório para o Município de São José do Divino-PI, permanecendo a remuneração do servidor sob responsabilidade do Município de Piracuruca-PI, na condição de órgão cedente, conforme estabelecido na Portaria nº 473/2026.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (88) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



Estado do Piauí
CAMARA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
UNIDOS VENCEREMOS



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo criar o **Programa Municipal de Apoio Psicológico nas Escolas da Rede Pública Municipal de Cristino Castro-PI**, fortalecendo as ações de cuidado, prevenção e promoção da saúde mental no ambiente escolar.

A escola é um espaço de aprendizagem, convivência e formação integral. Nesse ambiente, estudantes podem enfrentar situações de ansiedade, conflitos, bullying, violência, dificuldades de relacionamento e outros problemas que podem interferir no desenvolvimento e na aprendizagem.

A presença da Psicologia no ambiente escolar poderá contribuir para a prevenção dessas situações, para o fortalecimento das relações entre estudantes, professores e famílias e para a construção de um ambiente mais acolhedor, inclusivo e seguro.

A proposta está alinhada à **Lei Federal nº 13.935, de 11 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre a prestação de serviços de Psicologia e Serviço Social nas redes públicas de educação básica por meio de equipes multiprofissionais.

Ressalta-se que o Programa terá atuação principalmente **preventiva, educativa e institucional**, não substituindo o atendimento clínico especializado da área da Saúde.

Diante da relevância social e educacional da proposta, contamos com o apoio dos nobres vereadores para sua aprovação.

Cristino Castro-PI, 09 de setembro de 2026.

Avenida David Campos, S/N - Bairro Sapolândia - CEP 64.920-000 - FONE (89) 3563-1392.
E-mail: camara@camaraoficial.org.br - CNPJ - 04.295.904/0001-42.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - O exercício do cargo e da função previstos nesta Portaria fica condicionado à vigência da cessão do servidor ao Município de São José do Divino-PI, pelo período estabelecido no respectivo ato de cessão, podendo ser prorrogado ou renovado na forma legal, mediante interesse das partes.

Art. 5º - O servidor deverá observar, no exercício de suas atribuições, as normas legais e regulamentares aplicáveis à Administração Pública Municipal, respondendo pelos atos praticados no âmbito de suas competências.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25 de setembro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 28 de setembro de 2026.

MILTON GOMES
MACHADO:39525
023320
- Prefeito Municipal de São José do Divino-PI -

Assinado de forma digital por
MILTON GOMES
MACHADO:39525023320
Dados: 2026.09.28 12:44:13
+03'00'

SÃO JOSÉ DO DIVINO
28/09/2026

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA JAV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (88) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br